



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO**

**XIII PRÊMIO CREA-PE DE FOTOGRAFIA E MEIO AMBIENTE
REGULAMENTO**

ERRATA Nº 1

Ref. REGULAMENTO DO PRÊMIO.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (CREA-PE), por seu Presidente, o Eng. Civ. Adriano Antonio de Lucena, inscrito no CREA-PE sob o n. 1804279277 (RNP), no uso de suas atribuições, bem como nos termos da Lei nº 14.133/21, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO XIII PRÊMIO CREA-PE DE FOTOGRAFIA E MEIO AMBIENTE**, como segue:

1. ALTERAÇÃO DOS SUBITEM 7.1.:

- Passa o item 7.1. a vigor com o seguinte teor:

(...)

7. DO JULGAMENTO E DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. A composição da Comissão Julgadora será por indicação e convite, de estrita responsabilidade do Promotor, formada por **8 (oito)**

2. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES INALTERADAS:

- Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no REGULAMENTO do XIII PRÊMIO CREA-PE DE FOTOGRAFIA E MEIO AMBIENTE.

3. VIGÊNCIA DA ERRATA Nº 1:

- Esta RETIFICAÇÃO entra em vigor na data de sua divulgação.

Recife/PE, 07 de outubro de 2025.

Eng. Civ. **ADRIANO ANTONIO DE LUCENA**
Presidente do CREA-PE